



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 92/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, Insc. Estadual nº 127886230, localizada na Av. Brasil, nº 23, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.065-070, representada pelo Sr. **João Lopes da Luz**, portador do RG nº 221981120021 GEJUSPC MA e inscrito no CPF sob o nº 351.628.803-53, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 54/2026 – PMLN/MA**, resolvem **aditar o Contrato nº 92/2025**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Lajeado Novo/MA, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supracitado, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Lajeado Novo/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Imposto

541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

546 - Transferência do Fundeb - Complementação da ETI

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2.073 - Manutenção do Ensino Fundamental

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

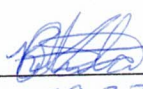
Lajeado Novo/MA, 08 de outubro de 2026.

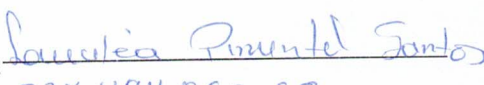

FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 53.355.648/0001-47
Janicleide Bezerra Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 199/2025 – GAB/PMLN/MA

CONTRATANTE
EFICAZ SERVICOS E Assinado de forma digital por EFICAZ
EMPREENDEIMENTOS SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS
LTDA:49271129000123 LTDA:49271129000123
Dados: 2026.10.08 09:24:03 -03'00'

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 49.271.129/0001-23
Joao Lopes da Luz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 959331153-04

2. 
CPF n.º 528.494.063-68